

**TERMO DE ADITAMENTO 01**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, 255, neste instrumento designada **CONTRATANTE**, representada por seu Presidente, Vereador **Mauro Roberto Pinheiro**, inscrito no CPF nº 467.478.420-49 e a **YERGATA MONTAGENS E OBRAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta capital à rua Visconde de Pelotas, 215, inscrita no CNPJ n. 00.209.243/0001-34, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por Julio Augusto Ouriques Steyer, CPF nº 928.819.550/53, tendo em vista o que consta do Processo nº 1869/14 e com fundamento nas disposições da Lei nº 8666/93, ajustam entre si aditar o contrato de prestação de serviços de execução de obra nº 453, celebrado em 22.12.14, mediante as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do Contrato acima indicado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05 de abril de 2015, com fundamento na Cláusula Quarta do respectivo instrumento contratual e no disposto na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima indicado pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 20 de junho de 2015, com fundamento na Cláusula Quarta do respectivo instrumento contratual e no disposto na Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**


Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinados pelas partes **CONTRATANTES** e testemunhas.

Porto Alegre, 3 de março de 2015.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO  
ALEGRE

  
YERGATA MONTAGENS E OBRAS  
LTDA.

  
009719707060

Testemunha 1

  
901082875058

Testemunha 2